

Ofício GAB. Nº. 254/2025.

Em, 12 de Novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar, por intermédio deste, à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Petrolândia para o exercício financeiro de 2025.

O referido Projeto de Lei estima a receita municipal em R\$. 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor, em observância ao princípio do equilíbrio orçamentário.

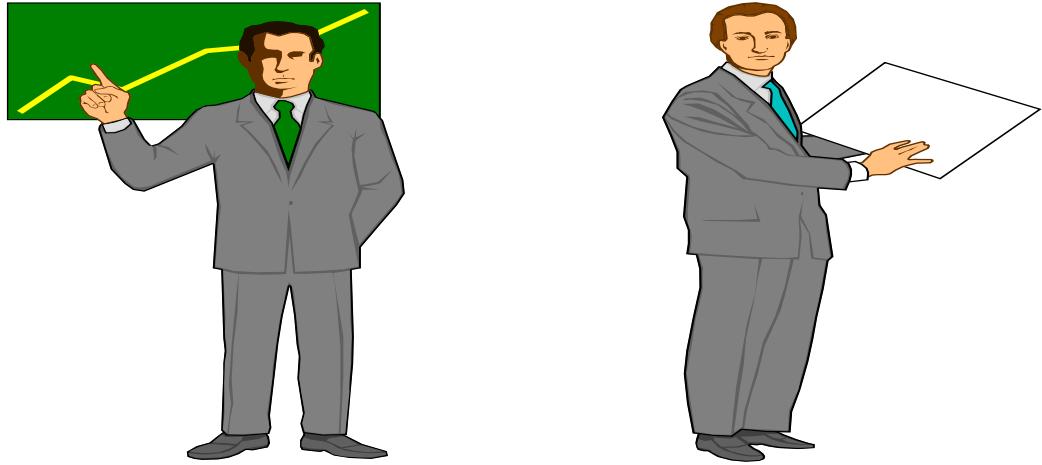
Certos da atenção e da costumeira colaboração dessa Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Reiteramos, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA DO EXERCÍCIO DE 2026

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAIS LIDIANE ABREU MEES
CONTADORA**

**TUANY VERÔNICA ASSING
RESPONSÁVEL TESOURARIA**

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

**Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Petrolândia**

Através desta mensagem queremos expor algumas considerações e esclarecimentos acerca do Projeto de Lei, que **"Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Petrolândia para o Exercício Financeiro de 2026"**, que ora encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores.

O Orçamento do Município de Petrolândia para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita em R\$. 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa, na mesma importância, distribuída da seguinte forma:

1. PODER LEGISLATIVO	R\$. 1.700.000,00
2. PODER EXECUTIVO	<u>R\$. 46.800.000,00</u>
TOTAL	R\$. 48.500.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Petrolândia para o exercício de 2026 foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2026, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços e os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida.

DAS RECEITAS

O quadro adiante demonstra a evolução da receita do Município de Petrolândia, identificando o volume de recursos arrecadados de 2023 a 2024, a receita prevista para os exercícios de 2025 e 2026.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA	
	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	34.929.171,83	42.313.104,66	35.131.193,48	28.462.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.792.578,35	3.580.179,67	1.707.750,00	4.294.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	284.111,92	293.537,53	264.000,00	204.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	691.190,85	755.487,92	76.100,00	295.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.876.968,02	37.138.410,04	31.976.343,48	42.131.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.322,69	545.489,50	1.102.000,00	1.293.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.747.651,93	6.300.866,83	205.000,00	269.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	494.300,00	12.000,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.747.651,93	5.806.566,83	179.000,00	223.500,00
TOTAL GERAL	37.676.823,76	48.613.971,49	35.336.193,48	48.500.000,00

**DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS
FONTES DE RECEITA**

FONTES DE RECEITA	VALOR 2026	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
RECEITAS CORRENTES	48.230.500,00	99,44
Receita Tributária	4.294.000,00	8,85
Receita de Contribuições	204.000,00	0,42
Receita Patrimonial	295.200,00	0,61
Receita de Serviços	12.000,00	0,02
Transferências Correntes	42.131.800,00	86,87
Outras Receitas Correntes	1.293.500,00	2,67
RECEITAS DE CAPITAL	269.500,0	0,56
Operações de Crédito	14.000,00	0,03
Alienação de Bens	27.000,00	0,06
Transferências de Capital	223.500,00	0,46
TOTAL GERAL	48.500.000,00	100,00

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS:

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2026 soma R\$. 4.294.000,00 representando 8,85% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias, composta dos impostos municipais, das taxas e contribuição de melhoria.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições que tem sua fonte na arrecadação da COSIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, estima para 2026 uma arrecadação de R\$. 204.000,00, representando 0,42% da receita total prevista.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 o valor de R\$. 295.200,00, representando 0,61% do orçamento da Prefeitura e tem origem principalmente no rendimento das aplicações no mercado financeiro.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 a importância de R\$. 12.000,00, que representa 0,02% do total da Receita estimada para 2026.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2026 somam R\$. 42.131.800,00, representando 86,87% do orçamento da Prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de R\$. 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais), já deduzido a contribuição de 20% devida ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (22,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS.

85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios.

O retorno do FPM é determinado pelo número (nº.) de habitantes da cidade.

Municípios com até 10.000 habitantes tem direito ao índice de 0,6. Isto acaba sendo um pouco injusto, pois municípios com área territorial pequena e com população inferior a 3.000 habitantes, recebem a mesma quantia de municípios com área as vezes 3 vezes maior e com população na casa de 10.000 habitantes.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 o valor de R\$. 1.293.500,00, representando 2,67% do orçamento da Prefeitura.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026 o valor de R\$. 27.000,00, representando 0,06 % do orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis para a administração.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026 o valor de R\$. 14.000,00, representando 0,03% do total da receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026 a importância de R\$. 223.500,00, representando 0,46% do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras (Capital).

DAS DESPESAS:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS A NÍVEL DE FUNÇÃO

O quadro adiante demonstra a evolução da despesa a nível de função de governo, conforme a Portaria nº. 9/74 e suas atualizações. A despesa realizada em 2023 e 2024 e a despesa fixada para 2025 e 2026, em razão das alterações introduzidas pela Portaria nº. 42/88, está apresentada no quadro 4.1 adiante.

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		FIXADA	
	2023	2024	2025	2026
01 - Legislativa	1.022.046,98	1.104.677,44	1.320.000,00	1.700.000,00
04 - Administração	4.571.130,80	5.108.878,34	4.659.400,00	6.963.000,00
06 - Segurança Pública	78.367,41	131.040,74	120.500,00	214.000,00
08 - Assistência Social	1.207.687,68	1.611.044,79	1.128.500,00	1.869.500,00
10 - Saúde	9.575.108,48	10.880.539,38	8.017.160,00	10.882.500,00
12 - Educação	10.905.081,57	12.647.040,77	11.652.133,48	13.582.500,00
13 - Cultura	91.449,21	100.901,92	109.000,00	119.000,00
15 - Urbanismo	620.460,57	4.359.880,17	538.500,00	422.000,00
16 - Habitação	515,00	0,00	29.000,00	44.000,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	34.000,00	7.000,00
20 - Agricultura	2.096.834,72	2.222.203,23	1.729.000,00	2.546.500,00
22 - Indústria	0,00	0,00	74.000,00	94.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.720,00	7.862,08	220.000,00	275.000,00
26 - Transporte	5.953.504,98	10.043.017,04	4.107.000,00	7.375.000,00
27 - Desporto e Lazer	434.232,40	1.121.323,14	439.000,00	782.000,00
28 - Encargos Especiais	1.141.507,47	1.147.800,71	1.149.000,00	1.599.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
TOTAL	37.701.647,27	50.586.209,75	35.336.193,48	48.500.000,00

Neste nível, para o exercício de 2026, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Administração, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura urbana, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos **25%** das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e **15%** para saúde básica.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA DA DESPESA

O quadro abaixo, demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2023 a 2024 e a despesa fixada para 2025 e 2026.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA NOS EXERCÍCIOS	
	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	34.776.357,60	38.992.641,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.598.595,10	18.710.969,95
Juros e Encargos da Dívida	28.777,58	0,00
Outras Despesas Correntes	17.148.984,92	20.281.672,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.925.289,67	11.593.567,79
Investimentos	2.826.678,57	11.593.567,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	98.611,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL	37.701.647,27	50.586.209,75

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA PARA OS EXERCÍCIOS	
	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	34.000.135,07	46.676.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.837.554,15	23.556.640,88
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	15.112.580,92	23.069.359,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.326.058,41	1.799.000,00
Investimentos	1.176.058,41	1.649.000,00
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	25.000,00
TOTAL	35.336.193,48	48.500.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2026 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PARTIC. RELAT.
01.00 - Câmara Municipal	1.700.000,00	3,51
02.00 - Gabinete do Prefeito	550.000,00	1,13
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças	8.556.000,00	17,64
04.00 - Secretaria de Educação e Cultura	13.701.500,00	28,25
05.00 - Secretaria da Juventude, Esportes e Turismo	978.000,00	2,02
07.00 - Secretaria Transportes, Obras e Serv. Urbanos	8.055.000,00	16,61
09.00 - Fundo Municipal da Agricultura	2.546.500,00	5,25
12.00 - Fundo de Saúde	10.882.500,00	22,44
13.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.530.500,00	3,16
TOTAL GERAL	48.500.000,00	100,00

Na apresentação da despesa por órgão a nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2026, é importante registrar os seguintes aspectos:

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$. 1.700.000,00**, representando **3,51%** do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$. 550.000,00**, representando **1,13%** do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$. 8.556.000,00**, representando **17,64%** do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis, contribuição às entidades municipalistas e implementação do projeto de ampliação e melhoria dos serviços informatizados e encargos gerais do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$. 13.701.500,00**, representando **28,25%** do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção da ação merenda escolar, ampliação e melhoria da rede física do ensino fundamental e infantil, manutenção do ensino fundamental e infantil, manutenção do transporte escolar, ampliação do acervo bibliográfico.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Os recursos alocados nesta secretaria somam **R\$. 978.000,00**, representando **2,02%** do Orçamento e se destinam a construção e reforma de equipamentos esportivos, apoio ao esporte amador.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$. 8.055.000,00**, representando **16,61%** do Orçamento e se destinam à pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção do cemitério público municipal, despesas com manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, sinalização de ruas e avenidas, execução de obras de drenagem, construção de abrigos de passageiros, construção de pontes e bueiros e abertura e conservação das estradas vicinais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 10.882.500,00, representando 22,44% do orçamento geral e se destinam à construção e ampliação de unidades de saúde, manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população, aquisição de equipamentos e mobiliários, farmácia básica e vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, entre outras.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$. 1.530.500,00, representando 3,16% do orçamento geral e se destinam às despesas com atenção a famílias carentes, apoio e integração dos idosos à sociedade e apoio aos clubes de mães.

FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.546.500,00, representando 5,25% do Orçamento e se destinam às despesas com assistência ao pequeno produtor rural.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	VALOR	%
0.051	Pagamento de Inativos e Pensionistas	850.000,00	1,75
0.052	Contribuição ao PASEP	549.000,00	1,13
0.053	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	200.000,00	0,41
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	1.700.000,00	3,51
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito	550.000,00	1,13
2.003	Manutenção da Secretaria de Administração	6.413.000,00	13,22
2.007	Manutenção dos Serviços de Comunicação	20.000,00	0,04
2.010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.439.500,00	21,52
2.013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	1.515.500,00	3,12
2.018	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	34.000,00	0,07
2.019	Construção de Casas Populares	44.000,00	0,09
2.022	Manutenção do Ensino Fundamental	8.029.000,00	16,55
2.023	Manutenção do Ensino Infantil	4.773.500,00	9,84
2.025	Merenda Escolar	740.000,00	1,53
2.030	Apoio ao Esporte Amador	782.000,00	1,61
2.031	Manutenção do Fundo da Agricultura	2.546.500,00	5,25
2.032	Pavimentação de Ruas Urbanas	64.000,00	0,13
2.033	Infraestrutura Urbana	148.000,00	0,31
2.034	Policimento Militar Ostensivo	98.000,00	0,20
2.035	Manutenção e Ampliação do Distrito Industrial	15.000,00	0,03
2.038	Conservação das Estradas	7.375.000,00	15,21

2.039	Atendimento aos Passivos Contingentes	25.000,00	0,05
2.046	Manutenção do Fundo da Defesa Civil	39.000,00	0,08
2.047	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	210.000,00	0,43
2.048	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	7.000,00	0,01
2.049	Manutenção das Atividades de FUNREBOM	77.000,00	0,16
2.050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	305.000,00	0,63
2.052	Realização da Festa Oficial do Município	102.000,00	0,21
2.054	Apoio ao Ensino Universitário	20.000,00	0,04
2.055	Apoio à Educação e Jovens e Adultos	10.000,00	0,02
2.056	Apoio ao Ensino Médio	10.000,00	0,02
2.057	Manutenção dos Serviços de Vigilância	78.000,00	0,16
2.058	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	365.000,00	0,75
2.059	Apoio ao Desenvolvimento Industrial	79.000,00	0,16
2.060	Apoio ao Comercio e Serviços	59.000,00	0,12
2061	Manutenção do Fundo do Idoso	15.000,00	0,03
2062	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	119.000,00	0,25
2063	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	59.000,00	0,19
TOTAL GERAL		48.500.000,00	100,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL			
ESPECIFICAÇÃO DAS RCL	2026	DESPESA COM PESSOAL	2026
Receita Tributária	4.294.000,00	PODER LEGISLATIVO	
Receita de Contribuições	204.000,00	Pessoal Ativo	966.000,00
Receita Patrimonial	295.200,00	Pessoal Inativo e Pens.	0,00
Receita Agropecuária	0,00	(-) Inativos c/ Rec. Vinc.	0,00
Receita de Serviços	12.000,00	(-) Convoc. Extraordinária	0,00
Transferências Correntes	42.131.800,00		
Outras Receitas Correntes	1.293.500,00	SOMA DO PODER LEGISLATIVO	665.000,00
		PODER EXECUTIVO	
(-) Emendas	67.500,00	(+) Pessoal Ativo	20.733.940,88
(-) Transferências ACS	650.000,00	(+) Pessoal Inativo e Pens.	850.000,00
		(-) Inativos c/ Rec. Vinc. Pessoal	0,00
		(+) Outras Despesas com Pessoal	0,00
		SOMA DO PODER EXECUTIVO	21.623.940,88
TOTAIS	47.513.000,00	TOTAIS	22.589.940,88
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DO PODER LEGISLATIVO			2,03%
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DO PODER EXECUTIVO			45,51%
TOTAL DE COMPROMETIMENTO			47,54%

O quadro demonstra que em 2026 o comprometimento da Receita Correntes Líquida com Despesas de Pessoal, de acordo com a previsão será de 2,03% para o Poder Legislativo e 45,51% para o Poder Executivo.

DEMONSTRATIVO DO RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2026
RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
RECEITAS DE IMPOSTOS	3.526.000,00
1.1 - IPTU	407.000,00
1.2 - ITBI	203.000,00
1.3 - ISS	1.416.000,00
1.4 - IRRF	1.500.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	33.818.750,00
2.1 - FPM	17.350.000,00
2.2 - ITR	45.000,00
2.3 - ICMS	14.000.000,00
2.4 - IPVA	2.263.750,00
2.5 - IPI - EXPORTAÇÃO	160.000,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.344.750,00
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	(-) 6.443.750,00
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30.901.000,00

3. EXIGÊNCIA LEGAL PARA APLICAÇÃO	PREVISÃO PARA 2026
3.1 - 25% das Receita de Impostos e Transferências	9.336.187,50
TOTAL	9.336.187,50
4. - PREVISÃO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO	
4.1 - Despesas vinculadas a Fonte MDE	2.768.500,00
4.2 - Dedução FUNDEB	6.443.750,00
TOTAL	9.212.250,00
PERCENTUAL PREVISTO PELO ORÇAMENTO	24,67

O quadro acima mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino previstos e fixados no orçamento de 2026 em cumprimento às exigências constitucionais contidas no Artigo 212 e Art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2026
RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
RECEITAS DE IMPOSTOS	3.526.000,00
1.1 - IPTU	407.000,00
1.2 - ITBI	203.000,00
1.3 - ISS	1.416.000,00
1.4 - IRRF	1.500.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	32.218.750,00
2.1 - FPM	15.750.000,00
2.2 - ITR	45.000,00
2.3 - ICMS	14.000.000,00
2.4 - IPVA	2.263.750,00
2.5 - IPI - EXPORTAÇÃO	160.000,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	35.744.750,00

2. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	FIXADA PARA 2025
2.1. Recursos Ordinários para Ações de Saúde Básica	5.361.712,50	7.000.000,00
PERCENTUAL PREVISTO PELO ORÇAMENTO		19,60

O quadro acima mostra que os gastos na saúde são financiados com recursos próprios do Município, representando 19,60% das receitas oriundas de impostos. Portanto, 4,60 pontos percentuais acima do mínimo exigido pelo artigo 77, dos ADCT para o exercício de 2026.

DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 30/09/2025

ATIVO FINANCEIRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 30/09/25
Prefeitura - Bancos Conta Movimento	7.940.501,00
Aplicações Financeiras	1.077.336,39
SOMA	9.017.837,39
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	20.340,76
Fundo Rotativo Habitacional de Petrolândia	2.247,65
Fundo Municipal de Saúde	1.478.553,20
Fundo Municipal da Agricultura	57.341,01
Fundo Municipal da Assistência Social	637.692,57
Câmara de Vereadores	180.969,05
SOMA	2.377.144,24
TOTAL GERAL	11.394.981,63

O quadro evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura e dos Fundos Municipais, em 30/09/25, e que totalizam **R\$. 11.394.981,63** (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

PASSIVO FINANCEIRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 30/09/2025
Restos a Pagar	258.062,33
Despesas Empenhadas a Pagar	4.703.684,18
Depósitos de Diversas Origens	331.391,90
TOTAL GERAL	5.293.138,41

O quadro acima mostra os compromissos financeiros de curto prazo, posição em 30/09/25, da Prefeitura e Fundos Municipais.

Relacionando as disponibilidades com os compromissos financeiros mostrados nos quadros acima tem-se que para cada **R\$ 1,00** de dívida de curto prazo o Município dispõe de **R\$ 2,16** de recursos disponíveis.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
IDENTIFICAÇÃO	SALDO EM	SALDO EM
	31/12/24	30/09/25
TOTAIS	0,00	0,00

O quadro acima mostra o estoque da dívida fundada, posição em 31/12/24 e a sua posição em 30/09/2025 com valor devido de **R\$. 0,00**, haja visto não ter nenhuma dívida fundada atual.

DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
	2026
1. RECEITA TOTAL	48.500.000,00
RECEITA PRIMÁRIA (I)	48.158.800,00
2. DESPESA TOTAL	48.500.000,00
DESPESA PRIMÁRIA II	48.300.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO I - II	(-) 141.200,00

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
	2026
I. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVISTA PARA 2026	558.062,33
II. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	- 1.241.937,67
RESULTADO NOMINAL I - II	1.800.000,00

DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS

ESPECIFICAÇÃO/ORIGEM	2026
Alienação de equipamentos rodoviários ociosos e ultrapassados, imóveis de escolas municipais desativadas.	32.000,00
ESPECIFICAÇÃO/APLICAÇÃO	2026
Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, mobiliário em geral e equipamentos de informática, Equipamentos e mobiliários Hospitalares, veículos para Transporte Escolar.	32.00,00

O quadro acima mostra a previsão de alienação de ativos no exercício de 2026 no valor de R\$ 32.000,00 e a aplicação destes recursos na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, mobiliário em geral equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, veículos para transporte escolar, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, III da LRF.

Sendo estas considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2026 e colocando-nos ainda a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos na oportunidade os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente,

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS LIDIANE ABREU MEES
CONTADORA

TUANY VERÔNICA ASSING
RESPONSÁVEL TESOURARIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

PROJETO DE LEI N° _____, de 12 de Novembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Petrolândia para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

**DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA
E CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 44.180.500,00 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R\$. 31.815.500,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos reais); fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$. 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais); R\$. 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o Fundo Municipal de Saúde; R\$. 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social; e R\$. 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) para o Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		
1 - RECEITAS CORRENTES		48.230.500,00
1.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS		4.294.000,00
1.1.1 Prefeitura Municipal	4.278.000,00	
1.1.2 Fundo Municipal de Saúde	16.000,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		204.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		295.200,00
1.3.1 Prefeitura Municipal	239.200,00	
1.3.2 Fundo Municipal de Saúde	33.000,00	
1.3.3 Fundo Municipal da Agricultura	5.000,00	
1.3.4 Fundo da Assistência Social	18.000,00	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00
1.5 RECEITA DE SERVIÇOS		12.000,00
1.5.1 Prefeitura Municipal	12.000,00	
1.6 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.131.800,00
1.6.1 Prefeitura Municipal	37.948.300,00	
1.6.2 Fundo Municipal de Saúde	3.794.500,00	
1.6.3 Fundo Municipal da Agricultura	14.500,00	
1.6.4 Fundo da Assistência Social	374.500,00	
1.7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.293.500,00
1.7.1 Prefeitura Municipal	1.293.500,00	

2 - RECEITAS DE CAPITAL		269.500,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		14.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		32.000,00
2.2.1 Prefeitura Municipal	27.000,00	
2.2.2 Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	
2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		223.500,00
2.3.1 Prefeitura Municipal	164.500,00	
2.3.2 Fundo Municipal de Saúde	34.000,00	
2.3.3 Fundo Municipal da Agricultura	7.000,00	
2.3.4 Fundo da Assistência Social	18.000,00	
TOTAL GERAL		48.500.000,00

S 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - Câmara Municipal	R\$.	1.700.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito e Vice	R\$.	550.000,00
03.00 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.....	R\$.	8.556.000,00
04.00 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$.	13.701.500,00
05.00 - Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo	R\$.	978.000,00
07.00 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	R\$.	8.055.000,00
09.00 - Fundo Municipal de Agricultura	R\$.	2.546.500,00
12.00 - Fundo Municipal de Saúde	R\$.	10.882.500,00
14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$.	1.530.500,00
TOTAL GERAL	R\$.	48.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R\$.	1.700.000,00
04 - Administração	R\$.	6.963.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$.	214.000,00
08 - Assistência Social	R\$.	1.869.500,00
10 - Saúde	R\$.	10.882.500,00
12 - Educação	R\$.	13.582.500,00
13 - Cultura	R\$.	119.000,00
15 - Urbanismo	R\$.	422.000,00
16 - Habitação	R\$.	44.000,00
17- Saneamento	R\$	7.000,00
20 - Agricultura	R\$.	2.546.500,00
22 - Indústria	R\$.	94.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$.	275.000,00
26 - Transportes	R\$.	7.375.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$.	782.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$.	1.599.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0101 - Processo Legislativo	R\$.	1.700.000,00
0201 - Gestão Administrativa Superior.....	R\$.	550.000,00
0301 - Administração Geral.....	R\$.	6.529.000,00
0304 - Serviços de Comunicação.....	R\$.	20.000,00
0401 - Saúde para Todos	R\$.	10.882.500,00
0402 - Assistência Social	R\$.	1.530.500,00
0403 - Menor Assistido	R\$.	339.000,00
0404 - Moradia ao Alcance de Todos	R\$.	44.000,00
0501 - Criança na Escola	R\$.	13.582.500,00
0502 - Esporte é Vida	R\$.	782.000,00
0504 - Petrolândia, Ecologia, Cultura e Turismo	R\$.	315.000,00
0601 - Pequeno Produtor Assistido	R\$.	2.546.500,00
0701 - Urbanização de Vias e Infraestrutura Urbana	R\$.	542.000,00
0702 - Estradas Vicinais	R\$.	7.375.000,00
0703 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$.	138.000,00
0000 - Encargos Especiais	R\$.	1.599.000,00
9099 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$.	46.676.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$.	23.556.640,88
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$.	50.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$.	23.069.359,12
 DESPESAS DE CAPITAL	 R\$.	 1.799.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	R\$.	1.649.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	R\$.	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$.	150.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. **10.882.500,00** (dez milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. **7.000.000,00** (sete milhões de reais), complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

12.00 - Fundo Municipal da Saúde	
12.01 - Fundo Municipal da Saúde	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0401 - Saúde para Todos	
2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	10.434,84
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.764.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.103.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.956,48
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.996.608,68
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	603.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	785,76
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	402.714,24
TOTAL GERAL	10.882.500,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, fixa a Despesa em **1.530.500,00** (hum milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).

S 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de **R\$. 1.120.000,00** (hum milhão, cento e vinte mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

S 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

13.00 - Fundo Municipal da Assistência Social	
13.01 - Fundo Municipal da Assistência Social	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0402 - Assistência Social	
2013 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	552.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	930.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	44.000,00
TOTAL GERAL	1.530.500,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia para o Exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. 2.546.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

09.01 - Fundo Municipal de Agricultura
01.01 - Fundo Municipal de Agricultura
20 - AGRICULTURA
606 - Extensão Rural
0601 - Pequeno Produtor Assistido
2031 - Assistência e Apoio ao Pequeno Produtor Rural

MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	82.173,56
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.310.326,44
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.608,72
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	35.391,28
TOTAL GERAL	2.546.500,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º. O Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia para o Exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$. 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

01.01 - Câmara Municipal

01 - LEGISLATIVA

031 - Ação Legislativa

0101 - Processo Legislativo

2001 - Manutenção da Câmara Municipal

MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	965.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	3.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	48.000,00
TOTAL GERAL	1.700.000,00

Art. 7º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I - Passivos Contingentes R\$. 25.000,00
TOTAL R\$. 25.000,00

Parágrafo Único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 8º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita, mediante Decreto do Prefeito Municipal (Art. 24, §1º da LDO).

Art. 9º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º., da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Total do Município, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de distinção de recurso.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

S 1º. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

S 2º. As suplementações oriundas do superávit financeiro e do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de destinação de recurso poderão ser realizadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal. ("caput" do Art. 25 da LDO).

S 3º. Para a abertura de crédito suplementar com recursos do superávit financeiro utilizar-se-á obrigatoriamente o Grupo de Destinação de Recursos "2 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores".

Art. 10. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Durante o exercício de 2026, o Executivo Municipal poderá mediante Lei municipal específica realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal mediante Lei Municipal específica poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar através de Decreto dentro de cada Projeto/Atividade as modalidades de aplicação para adequação as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal promoverá as alterações necessárias no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária de modo a atender a Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018.

Art. 18. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º. de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 12 de novembro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**